LEI Nº 4.035/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 50.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 50.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 50.000,00
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0058 – Melhorias das Vias Urbanas
Projeto 1.315 – Transf. Especial – Custeio Secretaria de Obras – Emenda Parlamentar nº 202439200006 – Bibo Nunes.....R$ 50.000,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 29.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração